Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº. 3.174, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Acresce parágrafo único ao artigo quinto, do Decreto nº. 3.163/2007.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e objetivando regulamentar o estabelecido no Decreto nº. 3.163, de 24 de Janeiro de 2007,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido parágrafo único ao artigo quinto do Decreto nº. 3.163, de 24 de Janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. Os cheques, decorrentes das compras efetuadas pela Oficina Municipal, serão assinados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, conjuntamente com o Gerente do Departamento de Oficina e Garagem." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Março de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Munic. de Administração

Proc. Adm. nº. 3.870/07